



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

CHAMADA PÚBLICA DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBICARÉ – SC, POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUPRIR A FALTA DE SERVIDORES EFETIVOS.

O MUNICÍPIO DE IBICARÉ, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 133, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. GIANFRANCO VOLPATO, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 1.593 de 15 de agosto de 2007, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para contratação de pessoal por prazo determinado, para compor o quadro de pessoal faltante na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de satisfação do interesse público, a fim de suprir a falta de pessoal para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, em razão de vagas vinculadas a licença, sendo que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera para tais cargos;

CONSIDERANDO que devido à urgência temporal, não há possibilidade de aguardar a realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa, se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade da prestação dos serviços públicos à população.

Apresenta-se justificada a presente forma excepcional de contratação de profissionais para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, apenas para as situações estritamente necessárias, nos termos desta Chamada pública.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenada pela Comissão da Chamada Pública, designado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, devidamente nomeada pelo Prefeito Municipal;
- 1.2.** A seleção dos candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.ibicare.sc.gov.br;
- 1.3.** A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter emergencial para atuar na EEB Madre Leontina, mais cadastro de reserva (CR), em contrato temporário, enquanto a titular do cargo não retornar à função;



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

- 1.4. O Cadastro de Reserva destina-se para reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro;
- 1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público;
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem de classificação;
- 1.7. No caso de desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados;
- 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações pelo prazo descrito na contratação;
- 1.9. O prazo de validade desta Chamada Pública será de 01 (um ano), ou até a homologação do competente Concurso Público.

2. DAS VAGAS

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Atendente de Creche ou Pré-Escola	40h*	CR	R\$ 2.520,59	Ensino Médio Completo, frequentando curso de nível superior de licenciatura plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.
Professor de Música	40h*	01	R\$ 4.676,66	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura, com habilitação plena em música.
Professor de Arte	20h*	01	R\$ 2.338,33	Habilitação obtida em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos de legislação vigente.
Agente de Copa e Higienização	40h*	CR	R\$ 1.887,27	Anos iniciais do Ensino Fundamental

* A carga horária poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas, com os vencimentos proporcionais.



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 01 de fevereiro de 2023 até 07 de fevereiro de 2023 na Secretaria de Educação, junto a Escola Madre Leontina.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos que comprovem os requisitos específicos referente ao cargo, apresentando os documentos a seguir:

- RG/CPF
- Comprovante de conclusão do curso, ou declaração/atestado de frequência;
- Declaração de tempo de serviço na área, se possuir;
- Cópia dos requisitos específicos listados no **item 4**;

3.3. A autenticidade dos documentos entregues (para fins de inscrição e pontuação) são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal, de acordo com o Art. 299 da Código Penal.

3.4. O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou declaração, em papel com timbre, da instituição e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado, subscrita pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1. Atendente de Creche e Pré-Escola

Serão observados os seguintes critérios:	Pontuação:
a) Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil;	15 pontos
b) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, com maior número de fases concluídas;	1 ponto cada fase concluída
c) Diploma/Certificado de Magistério.	0,8
d) Tempo de serviço na vaga pleiteada, devidamente comprovado.	0,1 ponto a cada ano de trabalho



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

4.2. Professor de Música

Serão observados os seguintes critérios:	Pontuação:
a) Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura em Música.	15 pontos
16 Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Música, com maior número de fases concluídas;	1 ponto cada fase concluída
17 Cursos de formação na área de música com ênfase na educação.	0,3 pontos a cada 40h
18 Tempo de serviço na vaga pleiteada, devidamente comprovado.	0,1 ponto a cada ano de trabalho

4.3. Professor de Arte

Serão observados os seguintes critérios:	Pontuação:
a) Diploma de Curso Superior com Graduação em Licenciatura em Arte.	15 pontos
b) Frequência no Curso Superior de Licenciatura Plena em Arte, com maior número de fases concluídas;	1 ponto cada fase concluída
c) Cursos de formação na área de Arte com ênfase na educação.	0,3 pontos a cada 40h
d) Tempo de serviço na vaga pleiteada, devidamente comprovado.	0,1 ponto a cada ano de trabalho

4.4. Agente de Copa e Higienização:

Serão observados os seguintes critérios:	Pontuação:
a) Maior tempo de serviço na área da vaga;	0,1 ponto a cada ano de trabalho
b) Cursos de formação na área.	0,5 pontos a cada 40h

4.5. Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação requisitada, em envelope devidamente fechado.

4.6. A data da divulgação da classificação final será **13 de fevereiro de 2023**, através do site da Prefeitura Municipal de Ibicaré (www.ibicare.sc.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios (<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/>), seguindo o cronograma:

ATO	DATAS
Divulgação e publicação do edital	01/02/2023



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

Período de inscrições	01/02/2023 a 07/02/2023
Divulgação da homologação das inscrições dos candidatos	08/02/2023
Divulgação da classificação preliminar dos candidatos	09/02/2023
Prazo para recursos quanto à classificação preliminar dos candidatos	10/02/2023
Homologação da classificação final dos candidatos	13/02/2023

5. DOS RECURSOS

- 5.1.** Os recursos poderão ser interpostos até no dia **10/02/2023**;
- 5.2.** Os mesmos deverão ser protocolados na Secretaria de Educação, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:
- a)** número da Chamada Pública;
 - b)** cargo a que concorre;
 - c)** Sucinta exposição dos motivos;
 - d)** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1.** A contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e ficará condicionada à comprovação dos seguintes requisitos:
- a)** Classificação da Chamada Pública;
 - b)** Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
 - c)** Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
 - d)** Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
 - e)** Escolaridade em conformidade com habilitação exigida;
 - f)** Apresentar registro no respectivo órgão de classe – registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão;
 - g)** Declaração de não acumulação de cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
 - h)** Conta corrente individual em banco designado pelo Município;
 - i)** Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
 - j)** Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
 - k)** 01 (uma) foto 3x4;



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

- 6.2.** Demais documentos exigidos pelo setor de recursos humanos para cumprimento das exigências de contratação perante o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE.
- 6.3.** O candidato convocado terá prazo máximo de **02(dois) dias úteis, para assumir ou desistir da vaga sendo o contato realizado através do email indicado pelo candidato na ficha de inscrição (ANEXO I)**. Decorrido este prazo, o candidato passará automaticamente para o final da lista.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** A homologação do resultado preliminar da chamada pública será publicada no Diário Oficial dos Municípios e no site www.ibicare.sc.gov.br;
- 7.2.** Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 7.3.** Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão da Chamada Pública;
- 7.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas da presente Processo de Chamada Pública.
- 7.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicaré, 01 de fevereiro de 2023.

Gianfranco Volpato
Prefeito Municipal

Cleusa Cenci
Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo

Visto

DAGOBERTO PRIMO
Advogado/Procurador
OAB/SC – 10.011



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

CARGO: _____

INSCRIÇÃO Nº _____ (a ser preenchido pelo responsável do recebimento)

Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()	Celular (WhatsApp): ()	

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do responsável pela entrega da documentação: _____

Recebido por: _____ em: _____